

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.805

De 04 de outubro de 2012 Autógrafo nº 178/12 — Projeto de Lei nº 168/12 Autoria: Vereador José Carlos Porsani

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de setembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com

+



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO LA CARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 065.067/2012 - ("PC").